



página 54, providencie a Assessoria de Precatórios o necessário ao processamento do precatório, inclusive a comunicação ao ente público sobre sua existência, especialmente para o fim de permitir que o valor requisitado seja reconhecido no seu passivo consolidado, mediante o cumprimento do disposto no art. 15 da Resolução n.º 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça. Verificando as divergências apontadas na informação de página 54, determino que sejam providenciadas as devidas retificações no SAPRE. Intimem-se. Fortaleza, 20 de julho de 2022. Emilio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação n.º 186/2021

0002434-51.2022.8.06.0000 - Precatório. Credora: M. E. E. F. L.. Advogado: Paulo Teles da Silva (OAB: 4945/CE). Advogada: Georgia Campos Teles da Silva (OAB: 18141/CE). Devedor: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - DESPACHO Diante do informado à página 72, providencie a Assessoria de Precatórios o necessário ao processamento do precatório, inclusive a comunicação ao ente público sobre sua existência, especialmente para o fim de permitir que o valor requisitado seja reconhecido no seu passivo consolidado, mediante o cumprimento do disposto no art. 15 da Resolução n.º 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça. Intimem-se. Fortaleza, 20 de julho de 2022. Emilio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação n.º 186/2021

0002437-06.2022.8.06.0000 - Precatório. Credora: M. do L. dos S.. Advogado: Bruno Henrique Vaz Carvalho (OAB: 19341/CE). Advogado: Karlos Roneely Rocha Feitosa (OAB: 23104/CE). Devedor: M. de M.. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Martinópolis. Despacho: - DESPACHO Lastreado na informação de página 118, requirite-se o pagamento nos termos e prazo do art. 15 da Resolução n.º 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça. Intimem-se. Fortaleza, 20 de julho de 2022. Emilio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação n.º 186/2021

Total de feitos: 12

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

AVISO DE RESULTADO FINAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 4/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução do remanescente de obra de reforma e ampliação do Fórum da Comarca do Crato-CE, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global.

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por meio de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público o resultado final da Concorrência Pública n.º 4/2022, conforme tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR
1	FHS Construtora Eireli ME	R\$ 3.713.354,68

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Fortaleza, aos 22 de julho de 2022.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO TJCE – em exercício.

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 28/2018

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** Macale Transporte e Comércio- EIRELI-ME; **OBJETO:** prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo do contrato cujo objeto consiste na prestação na contratação de empresa especializada em serviços de transporte de cargas fracionadas, a fim de realizar transporte de bens patrimoniais e materiais de uso e consumo em caminhões fechados entre o tribunal de justiça do estado do ceará e os diversos locais de fortaleza, região metropolitana e interior do estado, incluindo, carga exclusiva no veículo, mão de obra, seguro de carga, equipamentos necessários à movimentação dos materiais, eventualmente galpão, entre outras exigências estipuladas neste contrato, para atender às necessidades do Poder Judiciário do estado do Ceará, com início em 13.07.2022 e término em 13.07.2023, resguardado o direito ao reajuste em momento oportuno; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações **DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2022; SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Pedro Ítalo Sampaio Girão e ALESSANDRO JOSÉ PAUL.

OUTROS EXPEDIENTES

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA N.º 58/2022

Referência: 8508670-17.2022.8.06.0001

Interessado: Juíza de Direito Adriana Aguiar Magalhães, Titular da 5ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza

Assunto: Ajuda de custo por exercício cumulativo de função.

Considerando o teor do art. 2º da Portaria n.º 1251/20221, autorizo o pagamento de ajuda de custo por exercício cumulativo de função, referente ao mês de junho, ao qual faz jus a magistrada Adriana Aguiar Magalhães, por compor o Colegiado de 1º Grau, que será instalado no âmbito do Juízo da 1ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, visando à prática de todos os atos